Prefeitura Municipal de Tatuí





Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

LEI MUNICIPAL Nº 3.836, DE 05 DE JUNHO DE 2.006.

- Institui o "Dia Municipal do Líder Comunitário", no Município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído no Município de Tatuí o "Dia Municipal do Líder Comunitário", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.
- **Art. 2º** A efeméride de que trata esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, cumprindo aos órgãos municipais prestarem toda a colaboração que se fizer necessária ao êxito da comemoração.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Junho de 2.006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/06/2.006. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ademir Cleto** (Ofício nº 416/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).